



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.002, DE 16 DE JULHO DE 2004.
(Projeto de Lei do Legislativo nº 047/2004, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EXPEDITA
PEREIRA SOARES.**

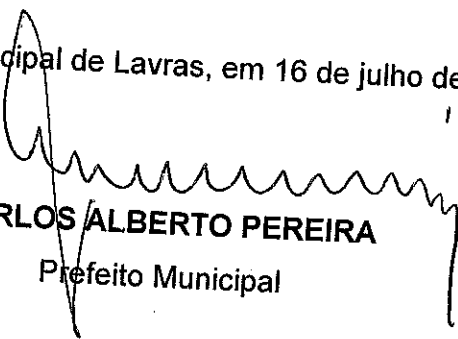
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Expedita Pereira Soares, a rua 3, que tem início na rua 1, passa entre as quadras, G e O, H e O, I e O, J e P, K e P, L e P, M e P e termina na rua 2 entre os lotes 332, 333, 345 da quadra M, e lote 395 da quadra P do Bairro Colinas da Serra.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

